



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

LEI 659/2008 DE 27/06/2008

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPÉCIE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DELCI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, Espécie Suplementar no valor de R\$ 391.400,00 (Trezentos e noventa e um mil e quatrocentos reais) no seguinte Projeto e Atividade do Orçamento Municipal vigente.

06.02-15.782.0013.1.008 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449000	01.24000054	Investimentos - Aplicações Diretas	R\$ 196.400,00

06.04-20.601.0015.2.057 – MANUT. DA PATRULHA AGRIC. MECANIZ.

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449000	01.24000054	Investimentos - Aplicações Diretas	R\$ 195.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao valor do Crédito Adicional Espécie Suplementar no valor de R\$ 391.400,00 (Trezentos e noventa e um mil e quatrocentos reais), aberto no artigo 1º serão utilizadas a seguinte fonte de Recursos oriundos de Convênio de repasses de transferências da União:

Nº Contrato	Órgão Repassador	Valor Excesso Arrecadação	Objeto
257802-29/2008	Ministério das Cidades	98.200,00	Pavimentação Asfáltica (06.02-15.782.0013.1.008)
256257-07/2008	Ministério das Cidades	98.200,00	Pavimentação com pedras irregulares (06.02-15.782.0013.1.008)
261592-67/2008	Ministério da Agricultura- Prodesa	97.500,00	Aquisição de equipamentos agrícolas 06.04-20.601.0015.2.057
261593-71/2008	Ministério da Agricultura- Prodesa	97.500,00	Aquisição de equipamentos agrícolas 06.04-20.601.0015.2.057

Rua Dr. José Leal Filho, 589 - Fone / Fax: (49) 3367-0030 / 3367-0040
89855-000 - Sul Brasil - Santa Catarina
e-mail: sulbrasil@sulbrasil.sc.gov.br
www.sulbrasil.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, 27 de Junho de 2008.


DELCI ANTONIO VALENTINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 27/06/2008


Francisco Valdeci de Almeida
Contador CRC/SC 16887/O-4